



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Of. 614/2023 - SEDUC

Caçapava do Sul, 27 de Novembro de 2023.

Ao Senhor

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

NC

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 1705

Em 28/11/23

Senato P.

Assunto: Lei das Parcerias

Senhor Prefeito:

RECEBIDO EM
04/12/23
Edno M
14:30

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a emissão de certidão de apostilamento para prorrogação da vigência, nos termos da art. 55 da Lei 13.019/2014 e ao que dispõe o art. 5º do Decreto nº.4258 de 2018, antes do término em 31/12/2023 das parcerias pactuadas para repasse de emendas parlamentares do município através dos Fomentos nº. 05/2023, nº.06/2023, nº.07/2023, nº.08/2023, nº.13/2023, nº.14/2023 conforme especificações anexas. Justifica-se essa medida devido aos pagamentos não ocorrerem em tempo hábil para que as entidades parceiras desenvolvam suas atividades previstas nas respectivas parcerias, bem como a realização da aplicação dos recursos destinados em despesas previstas nos planos de trabalhos das execuções das emendas obrigatórias, sendo a prorrogação de vigência uma forma de viabilizar a plena execução dos objetos pactuados. Considerando que a prorrogação do prazo de vigência não acarretará em mudança do objeto pactuado, bem como não sofrerá alteração nas metas previstas, sendo assim, a única cláusula dos termos de fomento que sofrerá alteração será no art. 7, no item 7.1.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gislaine Huerta

Secretária de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP:
96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Relação do termos pactuados com repasses pela SEDUC:

Termo de Fomento nº. 05/2023 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Data de assinatura e início da vigência: 30/06/2023 repasse das emendas individuais

Emenda individual nº.46/2022 – valor R\$ 50.000,00 – nota de Empenho nº.6815/2023 – não foi pago nenhum valor até esta data. Atraso no pagamento até 30/11/2023: 153 dias.

Emenda individual nº. 47/2022 – valor R\$ 45.390,14 – nota de empenho nº. 6816/2023 – valor pago R\$ 20.000,00 – Atraso nos pagamentos até 30/11/2023

Emenda individual nº. 54/2022 – valor R\$ 30.000,00 – nota de empenho nº. 6814/2023 – atraso no pagamento até 30/11/2023: 153 dias.

Emenda individual nº. 70/2022 - valor R\$ 25.000,00 – nota de empenho nº. 6818/2023 – atraso no pagamento até 30/11/2023: 153 dias.

Emenda individual nº. 72/2022 - valor R\$ 20.000,00 – nota de empenho nº. 6813/2023 – atraso no pagamento até 30/11/2023: 153 dias.

Emenda individual nº. 90/2022 - valor R\$ 10.000,00 – nota de empenho nº. 6817/2023 – atraso no pagamento até 30/11/2023:

Termo de Fomento nº. 06/2023 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Data de assinatura e início da vigência: 30/06/2023 repasse das emendas de bancada

Emenda de Bancada nº. 07/2022 – valor R\$ 70.000,00 nota de empenho nº. 6880/2023 valor pago R\$ 34.992,00 atraso no pagamento até 30/11/2023:

Emenda de Bancada nº. 17/2022 – valor R\$ 20.000,00 nota de empenho nº. 6881/2023 - atraso no pagamento até 30/11/2023: 153 dias.

Emenda de Bancada nº. 54/2022 – valor R\$ 10.000,00 nota de empenho nº. 6883/2023 - atraso no pagamento até 30/11/2023: 153 dias.

DE ACORDO

01/12/23